



## Política de Responsabilidade Ambiental, Social, de Governança e Climática



## POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL, DE GOVERNANÇA E CLIMÁTICA

---

### 1. ÁREA(S) RESPONSÁVEL(IS)

1.1. Gerência de Estratégia Empresarial – Geemp

### 2. ABRANGÊNCIA

2.1 Esta política orienta o comportamento da BB Tecnologia e Serviços, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que a BBTS está sujeita.

### 3. OBJETIVO

3.1. Esta política tem por objetivo estabelecer o conjunto de princípios e diretrizes a serem observados na condução dos aspectos ambientais, sociais, de governança e climáticas, inerentes às atividades, produtos e serviços da BB Tecnologia e Serviços, bem como na relação da empresa com as partes interessadas, estando alinhada às demais políticas vigentes.

### 4. REGULAMENTAÇÃO

4.1. A Política de Responsabilidade Ambiental, Social e Climática da BBTS está alinhada à Política de Responsabilidade Socioambiental, Ambiental e Climática do Banco do Brasil, ao Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas do Banco Central e à Resolução CMN 4.945/2021, bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), à Agenda 2030 Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e aos fatores ASG.

### 5. PERIODICIDADE DE REVISÃO

5.1. No mínimo a cada três anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, quando da ocorrência de eventos relevantes.

### 6. CONCEITOS

6.1. **RSA:** Sigla utilizada para Responsabilidade Socioambiental. É a responsabilidade que uma empresa, ou organização tem com a sociedade e com o meio ambiente além das obrigações legais e econômicas.

6.2. **Ambiental:** Preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.

6.3. **Social:** Promoção do respeito, proteção e a preservação dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.

6.4. **Governança:** Atuação junto às partes interessadas como clientes e usuários; administradores,

## POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL, DE GOVERNANÇA E CLIMÁTICA

---

funcionários; fornecedores e terceirizados; acionistas; investidores; e demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processo da BBTS.

**6.5. Climático:** a contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças em padrões climáticos.

**6.6. ASG:** Ambiental, Social e Governança. Refere-se aos três fatores centrais na medição da sustentabilidade e do impacto social de um investimento em uma empresa ou negócio.

**6.7. ODS:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Os ODS fazem parte de uma agenda mundial adotada pela Organização das Nações Unidas, com 17 objetivos, desdobrados em 169 metas, que visam promover ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

**6.8. ONU:** Organização intergovernamental criada para promover a cooperação internacional.

**6.9. Risco Climático:** É o possível impacto negativo que um evento climático pode causar a um bem, sociedade ou ecossistema

## 7. ENUNCIADO

7.1. Atuamos com responsabilidade social, ambiental, de governança e climática a partir das nossas definições estratégicas, alinhadas às leis e normas que disciplinam o assunto, e aos pactos e compromissos assumidos voluntariamente.

7.2. Nosso comportamento é baseado na adoção de boas práticas ambientais, sociais, de governança e climáticas, enfatizando que o conceito de ASG é amplo e deve permear nossa cultura, a nossa forma de pensar e realizar ações em todas as atividades da BBTS.

7.3. Devemos adotar em nossas práticas, uma abordagem que permita identificar, mensurar, avaliar, reportar, controlar e/ou mitigar riscos e oportunidades, proporcionando maior possibilidade de negócios, agregando valor à marca BBTS, e à de seu controlador, estando sempre atentos aos impactos ambientais, sociais, de governança e climáticos.

7.4. Mapeamos periodicamente, por meio de matriz de risco, os possíveis impactos negativos causados à natureza, pelas atividades da BBTS e atuamos para reduzir, neutralizar e/ou erradicar os efeitos.

7.5. Buscamos, continuamente a melhoria do nosso desempenho socioambiental, de governança e climático.

---

## POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL, DE GOVERNANÇA E CLIMÁTICA

---

7.6. Consideramos sustentabilidade a incorporação de aspectos ambientais, sociais, de governança e climáticos nos negócios e nas práticas administrativas, com o objetivo de gerar valor para os públicos de relacionamento e minimizar eventuais impactos negativos da atuação empresarial no meio ambiente e na sociedade. A sustentabilidade abrange, ainda, a gestão ética e transparente da empresa com o seu público de relacionamento e visa as melhores práticas de governança.

7.7. Conceituamos risco socioambiental como a possibilidade de perdas decorrente da exposição a danos socioambientais gerados pelas atividades da BBTS, de forma direta ou indireta.

### **7.8. Governança**

7.8.1. Consideramos os impactos socioambientais na realização de parcerias com entidades externas, privadas ou públicas.

7.8.2. Adotamos estrutura de governança da sustentabilidade e gestão de riscos socioambientais e climáticos compatíveis com o nosso porte, a natureza do negócio, a complexidade dos serviços e produtos e as relações estabelecidas com os diversos públicos de relacionamento.

7.8.3. Engajamos e capacitamos a alta administração e o nosso público interno, em todos os seus níveis, para o cumprimento desta Política.

7.8.4. Adotamos critérios de exclusão de realização de negócios, contratação de bens e serviços com terceiros que submetem trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas a de escravo; que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou mão-de-obra infantil; e que sejam responsáveis por dano doloso ao meio ambiente.

7.8.5. Atuamos em consonância com as melhores práticas de governança corporativa.

7.8.6. Estimulamos, difundimos e implementamos práticas sustentáveis na nossa cadeia de valor.

7.8.7. Valorizamos o diálogo, mantendo canais aptos a recepcionar e processar dúvidas, denúncias, reclamações e sugestões, bem como garantimos o anonimato.

7.8.8. Comprometemo-nos com a transparência e a equidade de nossas ações, disponibilizando ao mercado todas as informações que entendemos gerar valor para a organização e para os nossos públicos de relacionamento, de forma objetiva, clara, confiável e tempestiva.

7.8.9. Buscamos a geração de valor para clientes e sociedade por meio da nossa atuação, estimulando a inovação e o empreendedorismo.

7.8.10. Buscamos proporcionar a melhor experiência do cliente em toda sua jornada com a BBTS.

7.8.11. Priorizamos o diálogo e a busca de soluções para as demandas dos clientes e usuários, de forma rápida e precisa, visando garantir a sua satisfação com nossos produtos e serviços.

7.8.12. Estabelecemos parcerias que asseguram os mesmos valores de integridade, ética, idoneidade, e

## POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL, DE GOVERNANÇA E CLIMÁTICA

---

respeito à comunidade e ao meio ambiente.

7.8.13. Atuamos com foco no desenvolvimento sustentável e perenidade da empresa.

7.8.14. Realizamos as operações financeiras da empresa baseadas nas melhores práticas de mercado e considerando as políticas da BBTS, principalmente a Política de Gestão de Continuidade de Negócios (POL908), a Política de Gestão de Risco de Mercado (POL256) e a Política de Gestão de Risco de Crédito (POL244).

### **7.9. Ambiental**

7.9.1. Buscamos continuamente atuar de forma a reduzir e/ou compensar a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para a transição para uma economia de baixo carbono.

7.9.2. Promovemos, periodicamente, campanhas de conscientização quanto ao uso de recursos naturais.

7.9.3. Buscamos adotar em nossas práticas, uma abordagem que permita reduzir/erradicar operações e atividades que possam gerar mudanças climáticas.

7.9.4. Buscamos realizar ações que promovam a economia circular dos bens e resíduos sólidos gerados pela BBTS.

7.9.5. Realizamos o correto descarte do lixo produzido pela BBTS, inclusive o lixo eletrônico e os bens patrimoniais.

### **7.10. Social**

7.11. Pautamos nossa atuação pela ética, pela promoção dos direitos humanos e dos direitos fundamentais do trabalho, pela universalização dos direitos sociais e da cidadania, e pelo respeito ao meio ambiente.

7.12. Respeitamos, incentivamos e valorizamos a diversidade e a equidade nas relações.

7.13. Apoiamos iniciativas e firmamos parcerias que contribuam para a inclusão social e a redução das desigualdades.

7.14. Incentivamos e apoiamos iniciativas que visem a saúde e o bem-estar do nosso público de relacionamento.

7.15. Repudiamos condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.

7.16. Afirmamos o nosso compromisso com erradicação de todas as formas de trabalho degradante.

7.17. Promovemos a qualidade de vida no trabalho, priorizando a saúde e a segurança no trabalho, considerando o indivíduo nas suas dimensões biológica, psicológica e social.

7.18. Buscamos continuamente o aprimoramento das relações profissionais, pautadas pelo respeito e confiança mútuos, visando a manutenção de um bom ambiente de trabalho.

7.19. Contribuímos para que o potencial dos funcionários e demais colaboradores possa ser compartilhado com a sociedade.

---

## POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL, DE GOVERNANÇA E CLIMÁTICA

---

7.20. Trabalhamos com fornecedores que cumprem com as legislações vigentes e, obrigatoriamente, declaram e se comprometem a:

7.20.1. Adotar boas práticas de preservação ambiental;

7.20.2. Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;

7.20.3. Respeitar a declaração Universal dos Direitos Humanos, combatendo a discriminação;

7.20.4. Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis a condução da responsabilidade socioambiental;

7.20.5. Disseminar práticas de sustentabilidade em toda a cadeia de fornecedores;

7.20.6. Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõe a empresa;

7.20.7. Adotar práticas para a prevenção e o combate à corrupção, suborno ou qualquer tipo de ilícito;

7.20.8. Atuar de forma ética e transparente com todos os públicos de relacionamento

### 8. APROVAÇÃO

8.1. Mediante Nota Técnica 2022/0252, esta política foi apreciada pela Diretoria Executiva em 17/10/2022 e aprovada pelo Conselho de Administração (Conad) da BBTS na data de 27/10/2022.